



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
www.concursos.ufsc.br / E-mail: concurso.ddp@contato.ufsc.br

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 048/2020/DDP

(Publicado no Diário Oficial da União nº 231 de 03/12/2020, Seção 3, página 109-110)

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições e considerando Processo nº 23080.040129/2020-65, e o Protocolo de Biossegurança da UFSC, instituído pela Portaria Normativa nº 378/2020/GR, de 9 de novembro de 2020, torna pública a retomada do concurso público objeto do Edital nº 064/2019/DDP, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 134, de 15 de julho de 2019, Seção 3, página 78, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que cabe.

1 DA BANCA EXAMINADORA

1.1 Para a constituição da banca examinadora será observada a seção 6 do Edital nº 064/2019/DDP, que após aprovada pelo Colegiado do Colégio de Aplicação (CA) e pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências da Educação (CED), será formalizada pela Direção do CED, por meio de portaria, e será publicada pelo DDP até o dia 23/02/2021, no site <http://064ddp2019.concursos.ufsc.br/>.

1.2 Caberá ao CA informar à Coordenadoria de Admissões, Concursos Públicos e Contratação Temporária (CAC) até o dia 01/02/2021, a necessidade de cancelamento de portaria de composição de banca examinadora que tenha sido publicada até 18 de março de 2020. Em caso de alteração da banca examinadora, será publicada nova portaria no prazo estabelecido no item 1.1 deste edital complementar.

1.2.1 O candidato poderá acompanhar a situação das portarias de banca examinadora de que trata o item 1.2 no site <http://064ddp2019.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu "Portarias de Banca Examinadora", na opção "Situação das Portarias de Banca Examinadora".

1.3 Os prazos e procedimentos para impugnação de banca examinadora estão dispostos na seção 6 do Edital nº 064/2019/DDP.

2 DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

2.1 O DDP publicará no site <http://064ddp2019.concursos.ufsc.br/>, edital complementar com o cronograma de provas contemplando as etapas faltantes para a conclusão dos concursos do Colégio de Aplicação (CA), contendo as informações referentes aos locais, dias e horários de realização das atividades.

2.1.1 A publicação a que se refere o item 2.1, deverá ocorrer em até quinze dias a contar do esgotamento dos prazos a que se referem a seção 6 do Edital nº 064/2019/DDP, e com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início da primeira etapa.

2.2 O candidato deverá comparecer pessoalmente a todas as etapas do concurso, exceto na sessão de apuração dos resultados finais e na prova de títulos.

3 DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

3.1 Todas as etapas, exceto a sessão de apuração do resultado final, serão realizadas presencialmente, observados os procedimentos de biossegurança definidos pela Portaria Normativa nº 378/2020/GR, de modo a garantir um ambiente seguro e saudável diante do contexto da COVID-19, disponível no site <http://064ddp2019.concursos.ufsc.br/>.

3.2 O candidato deverá se apresentar, em todas as etapas do concurso, portando a via original do documento oficial de identidade utilizado para realizar sua inscrição, conforme item 3.10 do Edital nº 064/2019/DDP.

3.2.1 Na ausência do documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 90 (noventa) dias.

3.3 O candidato deverá portar caneta de tinta indelével na cor azul ou preta para assinar a lista de presença em todas as etapas do concurso.

3.4 O tempo de duração das provas, os critérios avaliativos, prazos e procedimentos recursais permanecem inalterados, conforme o Edital nº 064/2019/DDP.

4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 Após o término da última prova, em data fixada no cronograma do concurso para os campos de conhecimento do Colégio de Aplicação (CA), será realizada a sessão pública de apuração do resultado para classificação dos candidatos.

4.1.1 De modo a garantir a segurança dos candidatos e demais envolvidos no certame diante do contexto da COVID-19, a sessão pública de apuração do resultado final do concurso será transmitida online.

4.1.1.1 Constará no cronograma de provas o link de acesso à sala virtual da sessão de apuração do resultado final do concurso.

4.1.1.2 Será negado o pedido de acesso à sala virtual após o horário estabelecido para o início da sessão de apuração do resultado final, considerando o que estabelece o item 7.4 do Edital nº 064/2019/DDP.

4.1.1.3 Em caso de interrupção da sessão de apuração do resultado final por problema de conexão de internet da UFSC, esta será retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema.

4.1.1.4 A UFSC não se responsabiliza por problemas técnicos ou de conexão de internet que os candidatos venham a enfrentar durante a sessão de apuração do resultado final do concurso.

4.2 Após a sessão de apuração dos resultados, o candidato poderá solicitar ao CA os documentos definidos no item 13.6 do Edital nº 064/2019/DDP. O requerimento assinado deverá ser encaminhado para o e-mail informado no respectivo cronograma, acompanhado do documento de identificação do candidato.

4.2.1 O candidato poderá utilizar o modelo “Solicitação de cópia de documentos e DVD’s” disponível no site <http://064ddp2019.concursos.ufsc.br/>, em “Documentos para candidatos”.

4.2.2 O pedido de vista de documentos de outros candidatos só será atendido diante da autorização expressa destes por escrito.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será publicado edital complementar a este, anteriormente a publicação dos cronogramas de provas, com as orientações a serem observadas durante a realização das provas que respeitará as recomendações definidas no Guia de Biossegurança da Instituição, de modo a garantir um ambiente saudável e seguro nas etapas de seleção do concurso público.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, consultados os órgãos pertinentes.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.

GABRIELA PERITO DEITOS